

**PORTARIA nº 216/2012 - DG , de 24 de abril de 2012**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei n.º 7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.390.594-8,

**RESOLVE:**

**I- Manter as retenções** da multa de mora por atraso na entrega do material, no valor de R\$1.323,72 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº51/2011, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias da data do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do disposto nos art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II da Lei nº15.608/2007, da empresa **DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRÁFICO LTDA., CNPJ 05.014.638/0001-18.**

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CLE/SEAD e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**